

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 13/09/2018

- [Projeto sobre Audiências Concentradas no Sistema Socioeducativo concorre ao Innovare](#)
- [Iniciativa que viabiliza o crescimento do número de adoções em PE é finalista do Prêmio Innovare](#)
- [STF decide que pais não podem tirar filhos da escola para ensiná-los em casa](#)
- [PF deflagra operação contra pornografia infantil na internet](#)
- [Câmara analisa criação da Lei Infância sem Pornografia](#)
- [Publicação discute cidadania a partir de relatos de crianças e jovens da RMR](#)
- [VII Congresso Nacional de Psicanálise, Direito e Literatura debate as múltiplas faces da adoção](#)
- [No Rio Grande do Sul, aplicativo ajuda famílias no processo de adoção](#)
- [Crianças e adolescentes nos processos de família: aspectos psicológicos; sucessão com bens no exterior: temas do VI Congresso Internacional do IBDFAM](#)

**Assunto: Projeto sobre Audiências Concentradas no Sistema Socioeducativo concorre ao Innovare**

**Fonte:** Tribunal de Justiça de PE

**Data:** 13/09/2018



Garantir as políticas de atendimento que respeitem o princípio da proteção integral do adolescente. Esse é o objetivo do projeto “A Implantação das Audiências Concentradas no Sistema Socioeducativo nas Varas Regionais da Infância e Juventude do Estado”, uma das seis iniciativas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) selecionadas para concorrer à 15ª edição do Prêmio Innovare. A proposta do projeto é assegurar a atenção jurídica e social preferencial aos adolescentes em conflito com a lei por meio da realização de audiências concentradas. O Innovare destaca as práticas inovadoras que estejam melhorando a qualidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça brasileira.

As audiências concentradas no sistema socioeducativo realizam a reavaliação sistemática da situação jurídica e psicossocial dos adolescentes em conflito com a lei, elevando a prestação jurisdicional ao antecipar o prazo de revisão das medidas socioeducativas. Para a realização das audiências concentradas, o magistrado, em único momento, reúne os processos judiciais com o

intuito de analisar a situação individual de cada adolescente e jovem em cumprimento de medida. Integram a audiência previamente agendada, magistrado, promotor de justiça, defensor público e equipe do programa executor, além dos representantes do sistema de garantia de direitos citados nos relatórios das equipes.

A ação é promovida em todas as varas regionais que possuam em sua circunscrição Unidades de Atendimento Socioeducativo, que são Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) ou Casa de Semiliberdade (Casem). A análise da situação do socioeducando pode resultar na manutenção, extinção ou progressão para as medidas em meio aberto, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. No total, desde 2013, quando a iniciativa foi implantada na Vara Regional da Infância e Juventude de Petrolina, até o momento, foram beneficiados 1.417 adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, resultando em 431 extinções das medidas, 410 progressões de medidas.

# AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

## Uma prática que faz a diferença

### ÁREA SOCIOEDUCATIVA

**Por que realizar?**

- Viabiliza um acompanhamento mais próximo aos adolescentes, permitindo a reavaliação sistemática do cumprimento da medida
- Fortalece a fiscalização dos Programas de atendimento Socioeducativo
- Incentiva a participação do adolescente nas atividades pedagógicas e profissionais
- Fortalece a articulação entre os programas executores das medidas socioeducativas e a rede de serviços

**A quem se destina?**  
Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa

**Quando?**  
Pode ser realizada a qualquer tempo, respeitando o prazo máximo de 6 meses

**Onde?**  
Sempre que possível, nas unidades de atendimento socioeducativo

*"Essa ação, voltada à reaproximação do adolescente com a sua família e com a sociedade, rende uma baixa significativa na reincidência infracional, além de uma perfeita sintonia entre o Judiciário e a Direção da Unidade."*  
Magistrado Dr. Marcos Franco Bocelar  
VRIJ 18ª Circ. Petrolina

**Essa rotina de trabalho pode transformar a realidade de adolescentes.**

Para consulta:  
Portaria CII/TJPE nº 002/2016  
Projeto de Implementação  
Modelo de formulário eletrônico

O coordenador da Infância e Juventude do TJPE, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, destaca o fortalecimento do processo de acompanhamento e de reavaliação das medidas socioeducativas nas Varas Regionais da Infância e Juventude de Pernambuco a partir da prática da ação. "Com a execução desse projeto, conseguimos contribuir para diminuir a superlotação das unidades socioeducativas e legitimar direitos fundamentais do adolescente como a convivência familiar e comunitária, mantendo em meio fechado apenas os adolescentes que

ainda não obtiveram uma avaliação favorável. O que pretendemos por meio do projeto é buscar uma recuperação mais efetiva do adolescente com o apoio da comunidade, da família, da assistência e do encaminhamento para cursos profissionalizantes ou capacitações”, observa o magistrado.

Além de dar celeridade processual ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a iniciativa tem por objetivos: promover ao socioeducando a oportunidade de se manifestar sobre seus direitos através da aproximação com o juiz, o Ministério Público e a Defensoria Pública; incentivar o adolescente a participar das atividades pedagógicas, oficinas profissionalizantes e a obtenção de frequência e aproveitamento escolar exigidas pelo Sistema Socioeducativo; fortalecer a articulação dos programas executores das medidas socioeducativas em meio fechado e meio aberto, ou seja, nas Comarcas de residência dos adolescentes; e estimular o trabalho em rede entre as instituições envolvidas no sistema socioeducativo de maneira a promover e garantir direitos.

De acordo com o volume de trabalho das Varas Regionais da Infância e Juventude e da quantidade de adolescentes nas unidades socioeducativas, o período das audiências em cada comarca pode ser antecipado aos seis meses. A reavaliação das medidas socioeducativas pode ser solicitada a qualquer tempo, a pedido da direção do programa de atendimento socioeducativo, do defensor, do promotor, do adolescente e de seus pais ou responsável, devendo ser subsidiada de parecer técnico do programa de atendimento.

Para o juiz Marcos Bacelar, a realização das audiências confere uma maior credibilidade da Justiça junto ao adolescente no processo de sua progressão comportamental. “O adolescente percebe que não está esquecido em uma unidade de segregação. Podemos acompanhar melhor as necessidades individuais de cada adolescente, através de relatórios técnicos, e também encaminhá-lo para cursos profissionalizantes com base no perfil moldado em relatórios psicossociais enviados pelos centros socioeducativos. Como as audiências são realizadas de maneira integrada com os autores do sistema de garantias de direitos, asseguram o intercâmbio de informações através das articulações em rede, principalmente a inter-relação entre os programas de atendimento socioeducativo”, avalia.

# AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

## Uma prática que faz a diferença

### ÁREA PROTETIVA

#### Por que realizar?

- Reavalia periodicamente a situação das crianças e adolescentes em regime de acolhimento, em parceria com o sistema de garantia dos direitos
- Busca a rápida reinserção à família de origem, extensa ou, como última opção, a colocação em família substituta
- Evita o acolhimento prolongado

#### Normas regulamentadoras

IN nº 02/2010 e 32/2013 do CNJ

IN nº 01/2012 da CGJ, CIJ e Presidência do TJPE

"Além de otimizar a pauta de audiências, mostra-se uma excelente oportunidade para o magistrado conhecer as necessidades e as dificuldades das instituições, bem como os anseios dos acolhidos."

Magistrada Dra. Christiana Caribé  
VIJ Jabotão



#### A quem se destina?

Crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar

#### Quando?

Preferencialmente nos meses de abril e outubro

#### Onde?

Sempre que possível, nas unidades de acolhimento

Essa rotina de trabalho pode transformar a realidade de crianças e adolescentes.



A realização de audiências concentradas nas Varas da Infância e Juventude é uma prática comum também na situação de acolhimento familiar ou institucional de crianças e adolescentes em que é reavaliada sua situação jurídica, tempo de acolhimento em abrigos, destituição do poder familiar, para reintegrá-lo de forma mais rápida à família de origem ou a colocação em família substituta por meio da adoção. Na área protetiva, as audiências concentradas são realizadas em todas as comarcas nas quais existam casas de acolhimento e que estejam acolhendo crianças e adolescentes. Em 2017, no primeiro semestre, realizaram audiências concentradas em 18 varas e, no segundo semestre, em 17 varas. O levantamento realizado por meio do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA) aponta que, desde 2015, foram realizadas 2.176 audiências concentradas.

**Instruções** – Para incentivar a aplicação das audiências concentradas no sistema socioeducativo, especificamente nas Varas Regionais da Infância e Juventude que possuem em sua circunscrição Unidades de Atendimento Socioeducativo, a Coordenadoria da Infância e Juventude publicou a Portaria 02/2016 que dispôs sobre essa recomendação. Na área protetiva, as audiências concentradas já são obrigatórias pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio da Instrução Normativa 02/2010 e do Provimento 32/2013 e pela Instrução Normativa 01/2012 da Corregedoria Geral de Justiça e da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE.

**Innovare** – Na 15ª edição do prêmio, estão inscritas 21 ações de Pernambuco, sendo seis do TJPE. Em todo o país, 654 práticas foram selecionadas nas seguintes categorias: Advocacia, Defensoria Pública, Ministério Público, Juiz, Tribunal e Justiça e Cidadania. Os premiados serão conhecidos em dezembro, durante cerimônia no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília (DF). A Comissão Julgadora reúne-se em 19 de outubro para definir os vencedores.

**Assunto: Iniciativa que viabiliza o crescimento do número de adoções em PE é finalista do Prêmio Innovare**

**Fonte:** Tribunal de Justiça de PE

**Data:** 13/09/2018



O esforço conjunto de profissionais que atuam nas Varas da Infância e Juventude de todo o estado para assegurar o direito ao convívio familiar e social de crianças e adolescentes em situação de acolhimento vem tendo reconhecimento em todo o país. O Instituto Innovare, que seleciona práticas pioneiras que buscam melhorar a prestação jurisdicional, classificou o “Projeto de prevenção à institucionalização prolongada e família: um direito de toda criança e adolescente” como um dos finalistas à premiação oferecida anualmente. O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) concorre, em 2018, com seis projetos nas categorias Tribunal e Juiz.

O Projeto de Prevenção à Institucionalização Prolongada, que teve início em 2006, foi desenvolvido pela psicóloga Maria Tereza Vieira Figueiredo, quando ainda atuava na 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Posteriormente a iniciativa foi implantada nas demais comarcas pernambucanas por meio da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja/PE). Por meio da ação são realizados levantamentos periódicos de crianças e adolescentes que vivem em instituições de acolhimento para conferir mais celeridade de reinserção na família de origem ou na instrução das ações de destituição do poder familiar. “Quando iniciei o trabalho na Ceja, vi que havia muitas crianças em instituições de acolhimento e pensei em levar a experiência desenvolvida na 2ª Vara para todo o estado. Começamos a fazer um levantamento das crianças e adolescentes acolhidos no interior e passamos a acompanhar o andamento processual de cada um deles”, explica Tereza.

O próximo passo foi a conscientização dos juízes, promotores e profissionais que trabalham na área sobre a necessidade da agilização dos julgamentos, o que possibilitou a celeridade nos casos de decretação da perda do poder familiar e adoção. A psicóloga conta que esse trabalho foi realizado por meio do sistema de andamento processual do TJPE, de ligações diretamente para as casas de acolhida e no contato direto com os juízes através de ofícios e da Corregedoria do Tribunal. “Foi uma importante iniciativa porque os processos foram realmente impulsionados. Começou a haver um aumento na resolução dos casos, seja pela volta das crianças às suas famílias de origem ou sendo determinada a destituição do poder familiar para que elas pudessem ser inseridas no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e disponibilizadas para adoção”, analisa Tereza.

A partir daí houve uma diminuição significativa no número de crianças e adolescentes que ainda permanecem nas instituições de acolhimento, seja pela dificuldade de se resolver as situações individuais, por não haver possibilidade de reintegração à família natural ou pela falta de pretendentes à adoção.

**Projeto Família** – As crianças e adolescentes com idades mais elevadas, que tiveram o processo judicial concluído e a perda do poder familiar decretada ganharam um incremento na tentativa de reinserção em um meio familiar. Aqueles com baixa perspectiva de ganhar um novo lar em decorrência da idade, problemas de saúde ou por pertencerem a grupos de irmãos, perfil que vai de encontro ao escolhido pela maioria dos pretendentes habilitados no CNA, passaram a ser atendidos pelo Projeto Família, desenvolvido pelo coordenador da Infância e Juventude (CIJ), desembargador Luiz Carlos Figueiredo e pela coordenadora da Ceja, juíza Hélia Viegas.

Uma importante ferramenta para o aumento do número de adoções tardias em Pernambuco foi o serviço de Busca Ativa, onde a lista das crianças e adolescentes em condições de serem adotadas passou a ser disponibilizada no site do TJPE e também nas redes sociais, a partir de 2016. O Projeto Família também possibilita que se conheça um pouco da história de cada criança por meio da divulgação de suas imagens e dados como data de nascimento, sexo, raça e existência ou não de irmãos.

Para a juíza Helia Viegas, a divulgação dessas informações tem sido fundamental para retirar as crianças e adolescentes da situação de invisibilidade que antes se encontravam. “O projeto família nos permite dar visibilidade a essas crianças e adolescentes que já estão disponíveis para adoção, porém sem pretendentes no cadastro para o perfil deles. Nós damos visibilidade não só aos pretendentes que estão no CNA, mas a toda a sociedade. Quem tiver interesse e olhar nas redes sociais vai conhecer um pouco mais da história deles. A vantagem é que o alcance vai além dos que já estão habilitados. Desse modo, conseguimos ampliar consideravelmente as chances daquela criança ou adolescente ser adotado”, destaca.

Em menos de dois anos de disponibilização das informações nas redes sociais, 13 adoções já foram efetivadas e 30 crianças e adolescentes encontram-se em estágio de convivência com famílias adotantes. As pessoas que se interessam em adotar e ainda não estão no CNA podem requerer a habilitação no cadastro para que seja iniciado o processo de adoção.

A juíza Hélia Viegas destaca que após a visualização do perfil das crianças disponíveis, muitos pretendentes acabam alterando as preferências inicialmente apontadas. “Precisamos tirá-los da invisibilidade, eles precisam ser vistos. Quando os pretendentes têm acesso às imagens e aos perfis, na maioria dos casos, alteram as características pretendidas. É dessa forma que estamos conseguindo garantir a efetivação do direito dessas crianças e adolescentes de terem uma família”, comemora.

**Innovare** – Na 15ª edição do prêmio, estão inscritas 21 ações de Pernambuco, sendo seis do TJPE. Em todo o país, 654 práticas foram selecionadas nas seguintes categorias: Advocacia, Defensoria Pública, Ministério Público, Juiz, Tribunal e Justiça e Cidadania. Em cada projeto são avaliados critérios como capacidade de pacificação da sociedade e produção do bem comum; uso inusitado dos recursos disponíveis para melhorar e/ou aperfeiçoar o processo de gestão no poder judiciário; atendimento qualificado ao usuário externo; rapidez na solução dos conflitos e otimização de recursos internos dos tribunais. Os premiados serão conhecidos em dezembro, durante cerimônia no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília (DF). A Comissão Julgadora reúne-se em 19 de outubro para definir os vencedores.

**Assunto: STF decide que pais não podem tirar filhos da escola para ensiná-los em casa**

**Fonte:** Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e Juventude

**Data:** 13/09/2018



O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira (12) que, com a atual legislação, os pais não têm direito de tirar filhos da escola para ensiná-los exclusivamente em casa, prática conhecida como educação domiciliar (ou “homeschooling”, no termo em inglês).

No julgamento, a maioria entendeu que é necessária a frequência da criança na escola, de modo a garantir uma convivência com estudantes de origens, valores e crenças diferentes, por exemplo.

Argumentaram também que, conforme a Constituição, o dever de educar implica cooperação entre Estado e família, sem exclusividade dos pais.

Durante os debates, os ministros se dividiram sobre a possibilidade futura de adoção dessa modalidade de ensino.

Dos 10 que participaram do julgamento, só um, o relator Luís Roberto Barroso, votou pela autorização do ensino domiciliar, desde que atendidos requisitos mínimos.

Para a maioria – Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Rosa Weber, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Marco Aurélio e Cármen Lúcia – essa prática poderá se tornar válida se aprovada uma lei que permita avaliar não só o aprendizado, mas também a socialização do estudante educado em casa.

Outros dois ministros – Luiz Fux e Ricardo Lewandowski – entenderam que a Constituição não admite a educação domiciliar.

Relator da ação, Luís Roberto Barroso foi o único a votar pela permissão, numa sessão na semana passada, condicionando a prática à obrigação dos pais de submeterem os filhos educados em casa às mesmas avaliações dos alunos de uma escola.

Desde 2012, tramita no Congresso projeto de lei com exigências semelhantes, mas ainda sem aprovação na Câmara e no Senado. Segundo a Associação Nacional de Educação Domiciliar (Aned), existem atualmente 7,5 mil famílias que educam os filhos em casa.

A ação sobre o assunto chegou ao STF em 2015, na forma de um recurso de uma estudante de Canela (RS) que queria ser educada pelos pais em casa, mas teve o pedido negado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS).

No ano seguinte, Barroso suspendeu ações em que pais eram processados criminalmente por não matricularem os filhos na escola.

Para ele, a Constituição não proíbe expressamente o ensino domiciliar, e os pais teriam direito de escolher a melhor forma de educar os filhos.

### **Julgamento**

Para Barroso, que votou na semana passada, a Constituição não proíbe expressamente o ensino domiciliar e os pais teriam direito de escolher a melhor forma de educar os filhos.

Citou pesquisas no exterior – a maioria dos países desenvolvidos libera o “homeschooling” – mostrando que alunos nessa modalidade têm melhor desempenho no aprendizado e níveis acima da média de socialização.

“As crianças que estão em educação domiciliar, conforme pesquisas relevantes, não apenas têm melhor desempenho acadêmico, como também apresentam nível elevado de socialização, acima da média, por circunstâncias diversas, pela igreja, clubes desportivos”, afirmou Barroso.

Para o ministro, “por trás das motivações dos pais, está preocupação genuína com o desenvolvimento educacional pleno e adequado. Nenhum pai ou mãe faz essa opção, muito mais trabalhosa, por preguiça”.

Na sessão desta quarta, Alexandre de Moraes foi o primeiro a divergir. Considerou que, embora não seja proibida pela Constituição, a educação domiciliar precisa de lei para garantir avaliações de desempenho e de “convivência comunitária”, para que a criança tenha contato com maior pluralidade de ideias na sociedade.

“Não há vedação expressa explícita para que seja possível o ensino domiciliar. Até porque a Constituição deixou bem clara a coexistência do ensino público e privado. O privado pode ser coletivo e não poderia haver vedação ao ensino privado individual, domiciliar”.

Para Moraes, entretanto, a simples liberação do ensino domiciliar pelo STF não permitiria a fiscalização. O risco, segundo ele, seria uma maior evasão escolar.

### **Voto de Fux**

Luiz Fux abriu uma terceira corrente, para proibir o ensino domiciliar em qualquer hipótese. Para ele, a criança deve sempre ir à escola, mesmo que sofra problemas como bullying, motivo de muitos pais para a educação no lar.

“O bullying também tem um lado muito negativo e o lado positivo, da criança saber vencer, através do conselho dos pais, suas adversidades. De sorte que não tenho nada contra o ensino domiciliar, mas entendo que deva ser complementar, mas não substitutivo”, afirmou.

**Assunto: PF deflagra operação contra pornografia infantil na internet**

**Fonte: Agência Brasil EBC**

**Data: 13/09/2018**



A Polícia Federal (PF) está cumprindo hoje (13) seis mandados de busca e apreensão na cidade de São Paulo, como parte da quinta fase da Operação Proteção Integral para o combate ao abuso sexual infantil e sua divulgação pela *internet*.

Segundo informações da assessoria de imprensa da PF, até o momento foram presos dois homens em flagrante por terem arquivos contendo imagens pornográficas com crianças e adolescentes.

A Operação Proteção Integral, explica a PF, é um trabalho permanente, realizado por policiais federais que usam técnicas próprias de monitoramento e investigação no ambiente cibernético, para rastrear e responsabilizar os responsáveis por atividades de compartilhamento, armazenamento e produção de arquivos contendo imagens de pornografia infantil.

Os investigados responderão pelo crime de publicação de imagens de pornografia infantil, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, com penas de três a seis anos de prisão.

<b>Assunto: Câmara analisa criação da Lei Infância sem Pornografia</b>
<b>Fonte: Agência Câmara</b>
<b>Data: 13/09/2018</b>



Proposta em tramitação na Câmara determina que serviços públicos e eventos patrocinados pelo poder público respeitem normas legais que proíbem o acesso de crianças e adolescentes a conteúdos pornográficos (PL 9645/18).

De acordo com o projeto, de autoria da deputada Rosinha da Adefal (Avante-AL), a exigência se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou de imagem, ainda que didático ou paradidático, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes.

Segundo o texto, chamado pela deputada de Lei Infância sem Pornografia, é conteúdo pornográfico ou obsceno todo áudio, vídeo, imagem ou texto escrito ou lido que contenha palavras, imagem erótica, de relação sexual ou de ato libidinoso.

A violação do dispositivo implica em multa de 15 % do valor do contrato ou patrocínio. No caso de servidor público, a multa será de 5 % da sua remuneração.

Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá fazer denúncia à Administração Pública e ao Ministério Público quando houver violação à determinação.

“A Constituição Federal, a Convenção Americana de Direitos Humanos e diversas leis federais estabelecem um sistema sólido de proteção a crianças e adolescentes contra violações à sua dignidade humana, especialmente nos âmbitos de sua integridade física, sexual e psicológica”, afirma Rosinha da Adefal.

### **Tramitação**

O projeto, que tramita conclusivamente, será analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**Assunto: Publicação discute cidadania a partir de relatos de crianças e jovens da RMR**

**Fonte: Jornal do Comércio de PE**

**Data: 13/09/2018**

## **jornal do commercio**

Falta de locais públicos de lazer, escolas com más condições estruturais, exploração infantil, preconceito, insegurança, falta de diálogo na família e exploração sexual foram pontuados por crianças, jovens e adolescentes - moradores de diversas comunidades da Região Metropolitana do Recife (RMR) - como os temas que mais afetam suas vidas. Esse diagnóstico foi feito a partir de relatos de 323 pessoas, com idades entre 4 e 24 anos, que conhecem bem a realidade de viver em cidades em que muito pouco é feito por eles. Esse levantamento foi feito pelo Centro Dom Helder Câmara (Cendhec) em parceria com o Instituto Papai e está disponível na publicação Linhas Cruzadas, lançada nessa quarta-feira (12) no Sindicato dos Servidores Públicos de Pernambuco, na área central do Recife.

A publicação foi montada a partir de discussões sobre participação política, direito e cidadania realizadas em 2016 com o intuito de catalogar as principais demandas das crianças e jovens que vivem em áreas pobres no Grande Recife. "Elaborar um diagnóstico da situação desse público alvo em Recife e RMR a partir de escutas do que eles têm a dizer é fundamental para que o resultado possa influenciar as políticas públicas de forma certa", comenta o coordenador do Cendhec, Ricardo Oliveira.

O medo causado pela violência é o ponto mais recorrente entre os três grupos. Crianças, apesar de entenderem pouco a realidade em que vivem, sentem medo ao saírem para brincar na rua. Entre os maiores, a insegurança é gerada pelos índices de assaltos e abusos sexuais. Além das questões ligadas à criminalidade, esse sentimento também é relatado quando pontua-se bullying e preconceito racial, religioso ou de gênero.

"No meu bairro, a gente não pode sair à noite e voltar tarde. A iluminação é pouca e o policiamento também. Se passar das 21h, é preciso voltar para casa correndo para não ser vítima de assaltos ou coisas piores", conta a estudante do ensino médio Isabelle Mikelle, 18 anos. A jovem vive em Nova Descoberta e foi uma das participantes das escutas realizadas pelo Cendhec. "Poder compartilhar o que vivemos na nossa comunidade é muito bom. Às vezes, queríamos falar e não tínhamos que nos ouvisse. Depois das escutas, percebemos que somos capazes de realizar mudanças no ambiente que vivemos".

Quando iniciou o Ensino Médio na Escola de Referência em Ensino Médio (Erem) Álvaro Lins, em 2016, a estudante se deparou com uma realidade precária. “A estrutura era ruim. Quando chovia, a água pingava nos corredores e, se fosse chuva de vento, molhava toda a sala de aula por causa da falta de vidros nas janelas. Com nosso projeto, conversamos com os gestores e conseguimos que algumas mudanças fossem feitas. É gratificante fazer parte disso e incentivar outros jovens a serem mais ativos”, conclui.

## **Metodologia**

Os grupos ouvidos foram divididos por faixa etária e as escutas seguiram estratégias específicas para cada público. “Com as crianças, realizamos atividades lúdicas. Usamos desenhos e criamos historinhas. Com os mais velhos, utilizamos vídeos e imagens que estimularam os debates”, explica o coordenador geral do Instituto Papai, Sirley Vieira.

Todos os participantes ouvidos deveriam se encaixar em, pelo menos, um destes critérios: estudar em escola pública; estar articulada com movimentos ou ser beneficiária de projetos sociais; e morar em áreas de extrema vulnerabilidade. Foram 226 crianças e 97 jovens, divididos entre meninos e meninas.

Agora, com o material publicado, os organizadores esperam que o método seja repetido por outros grupos e que os pontos destacados sirvam de base para a adoção de políticas públicas efetivas. “Nossa ideia é que os conselhos de direitos humanos, secretarias municipais e estaduais e instituições possam analisar esse levantamento e identificar quais pontos lhe competem para a criação de soluções”, finaliza Ricardo Oliveira.

**Assunto: VII Congresso Nacional de Psicanálise, Direito e Literatura debate as múltiplas faces da adoção**

**Fonte: IBDFAM**

**Data: 13/09/2018**



De 19 a 21 de setembro, acontece o VII Congresso Nacional de Psicanálise, Direito e Literatura (CONPDL), na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no campus Pampulha. O tema desta edição é “As múltiplas faces da adoção: leituras de Nunca deixe de acreditar”, tendo como público-alvo estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais que atuam nos campos da psicologia, psicanálise, direito, literatura e todos que têm interesse pelo tema da adoção.

O CONPDL propõe o debate sobre a adoção em um sentido amplo, levando em conta as engrenagens da infância no Brasil. Além de trazer reflexões sobre o que está em jogo nos processos adotivos, também será discutido o Cadastro Nacional de adoção, a situação de crianças e adolescentes que não são adotados, as instituições de acolhimento, crianças que acabam na criminalidade, o lugar das políticas públicas etc.

Para Érica Espírito Santo, psicóloga e membro da equipe organizadora do evento, o objetivo do CONPDL é trazer para o debate, dentro da universidade pública, assuntos que sejam imprescindíveis na formação de estudantes, questões de grande relevância social. “A programação foi construída tendo como meta abranger o que chamamos de ‘múltiplas faces da adoção’, ou seja, esperamos debater aspectos diversos da adoção. Serão três dias de mesas-redondas e recebemos mais de 60 trabalhos para as mesas simultâneas”, afirma.

Para suscitar a discussão, o evento usará o livro *Nunca deixe de acreditar*, autobiografia de Christina Rickardsson, brasileira que foi adotada aos 8 anos por uma família sueca. Moradora de Diamantina (MG) e também das favelas de São Paulo, pelo relato em seu livro podemos revisitar o cenário tenebroso que cercava a infância no Brasil no fim dos anos 1980, início dos 1990, o processo da sua adoção e o seu crescimento em outra cultura.

“A história do livro nos ajuda a pensar nas múltiplas faces da adoção, em seus aspectos mais delicados. Isso absolutamente dentro da realidade brasileira. Nos faz perceber o quanto são necessárias as medidas de proteção à infância, assim como as políticas de proteção às famílias desamparadas, também a estruturação dos espaços como escolas e abrigos, o quanto foram importantes as mudanças nas leis e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Percebemos o quanto a adoção transformou a realidade da autora, mas também como ela fala de tudo o que lhe aconteceu”, destaca Érica, justificando a escolha do livro para o evento.

A psicóloga comentou sobre o Estatuto da Adoção do IBDFAM, que visa agilizar o sistema de adoção no Brasil. “Estamos acompanhando os passos do Estatuto da Adoção e consideramos importantes todas as iniciativas que visem a melhorar a vida das crianças brasileiras em situação de vulnerabilidade. Esperamos que o Estatuto seja mais uma ferramenta de ajuda nessa delicada engrenagem dos processos de adoção”, finaliza.

**Assunto: No Rio Grande do Sul, aplicativo ajuda famílias no processo de adoção**

**Fonte: IBDFAM**

**Data: 13/09/2018**



Enquanto 5 mil pessoas estão habilitadas para adoção no Rio Grande do Sul, 620 crianças esperam por uma nova família nos abrigos do estado. Para tentar resolver essa conta que não fecha, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em parceria com a PUCRS e o Ministério Público Estadual, criou o aplicativo Adoção, já disponível nas versões Android e iOS. O aplicativo reúne informações como nome, sexo, idade e também fotos, vídeos, cartas e desenhos das crianças e dos adolescentes aptos à adoção.

A juíza-corregedora e coordenadora da Infância e Juventude do TJRS, Nara Cristina Neumann Cano Saraiva, explica que os dados disponíveis são somente das crianças do estado, mas qualquer habilitado, em todo o País, pode acessar a plataforma. O aplicativo busca sanar a questão das crianças que estão aptas para adoção e não se identifica um pretendente. O problema, conforme explica Nara Cristina, é que desses 620 crianças e adolescentes 80% têm entre 11 e 17 anos de idade, não se encaixando, portanto, no perfil desejado por 90% dos pretendentes: crianças com até 6 anos.

“Dessa forma o aplicativo pode auxiliar no momento em que o pretendente vai conseguir visualizar quem é essa criança, quem é esse adolescente. Não obstante ele tenha definido um perfil inicial, talvez ele possa se sensibilizar ou se encantar com alguma criança ou algum adolescente que está lá no aplicativo”, diz a coordenadora da Infância e Juventude do TJ-RS.

### **Como funciona**

Para acessar o aplicativo o pretendente terá que informar o CPF e o e-mail cadastrado junto ao Cadastro Nacional da Adoção – CNA; ao identificar a criança ou adolescente o pretendente manifesta o interesse no próprio aplicativo. Esta manifestação é direcionada para a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul que identifica a comarca a qual está vinculada a criança e encaminha essa manifestação para o Juizado da Infância e da Juventude. O juizado tem um prazo de 72h para contatar esse pretendente e dar continuidade ao processo.

O aplicativo foi lançado no dia 10 de agosto e está funcionando há um mês. “Até agora, no último levantamento, ocorreram 28 manifestações e 11 prosseguiram. Estamos aguardando o desenrolar dessas aproximações”, diz Nara Cristina Neumann Cano Saraiva.

### **Visibilidade**

Para a advogada Silvana do Monte Moreira, presidente da Comissão Nacional de Adoção do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, a ferramenta auxilia os encontros das crianças com seus possíveis pais. “Entendo que amamos a quem vemos, a quem sentimos, é

muito difícil se apaixonar por M., menina negra, saudável, 12 anos, mas se M. for visualizada como Maria, mostrar seu sorriso, seus anseios, fica muito mais fácil esse ‘click’ do amor”, reflete.

Silvana fala da experiência, no Rio de Janeiro, do site “Quero uma família” do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, onde os habilitados de todo o Brasil podem ter acesso por login e senha às informações das crianças e dos adolescentes acolhidos no RJ.

“Esse aplicativo, o site, os projetos esportivos como o Adote um pequeno torcedor, Adote um campeão, Adote um boa noite e o Adote um vencedor dão às crianças a necessária visibilidade, indo, portanto, na linha do projeto do IBDFAM ‘Crianças Invisíveis’. Entendo que a visibilidade tem que ser ampla, pois não fere direitos e vai ao encontro do melhor interesse da criança e ao seu direito constitucional à convivência familiar”, diz Silvana.

**Assunto: Crianças e adolescentes nos processos de família: aspectos psicológicos; sucessão com bens no exterior: temas do VI Congresso Internacional do IBDFAM**

**Fonte: IBDFAM**

**Data: 13/09/2018**



O VI Congresso Internacional de Direito das Famílias e das Sucessões do IBDFAM e o VI Congresso do IBDFAM-RJ, que acontece entre os dias 19 e 21 deste mês, na cidade de Búzios, no Rio de Janeiro, irá reunir juristas renomados, que vão debater novos temas e situações que têm ganhado repercussão nas áreas.

Glicia Brazil, psicóloga há 20 anos de Vara de Família no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) e membro do IBDFAM, é uma das palestrantes. Ela vai abordar o tema: “A criança e o adolescente nos processos de família: aspectos psicológicos”, no sábado, dia 20, a partir das 15 horas.

Para a psicóloga, a importância do evento é a de levar informação para o público do direito e sensibilizá-lo da prática da advocacia, voltada para um direito diferenciado, mais humano e que valorize o desenvolvimento dos membros da família.

“A importância é no sentido de inserir, em um meio legal tão rígido e tão cheio de regras e leis positivadas, ideias de modo que a gente possa ir plantando sementes na formação de novos paradigmas no campo do direito das famílias, e ajudando operadores de direito a pensar em um direito de família mais humano, mais ético, mais respeitador e agregador das diferenças”, ressalta.

E para os congressistas de primeira viagem em eventos do IBDFAM, Glicia destaca que será perceptível que é um evento de fato onde todos se sentem pertencentes a uma família. “Independente de todas as diferenças que você tiver, do jeito que você pensar, você se sente parte da família de Ibdermanos. Por isso a minha expectativa é de crescimento do instituto e de fortalecimento dessas diferenças, dessas raízes, desses pressupostos de que juntos somos mais fortes, e nas diferenças também nos tornamos mais fortes”, diz.

Com relação ao seu tema, ela destaca que é um assunto bastante polêmico de ser abordado, pois se trata de crianças e adolescentes dentro do sistema de Justiça. Assim, Glicia pretende trazer uma fala provocativa e reflexiva: hoje em dia a criança tem que ser ouvida ou a criança deve ser ouvida?

“Oportunidade de ser ouvida não significa que a criança tem o direito de decidir, é importante que os juízes saibam disso. Quando o juiz diz que quer ouvir a criança me assusta, porque parece que esse ‘quer ouvir’ é sinônimo de que a criança vai decidir o que ela disse, e isso não pode ser assim, porque a criança tem que continuar sendo criança. O sistema tem que olhar para a criança como sendo criança”, afirma.

Ela salienta que em seu painel o debate será uma análise de como as crianças e os adolescentes estão sendo usados nos processos. “A minha fala vai ser no sentido crítico, no sentido de que a criança precisa protegida. Com esse sistema, da maneira como está instalado hoje, não está protegendo, porque o sistema está desarticulado, sem se falar, nós não estamos trabalhando em rede. Na prática, existe encaminhar a criança para cinco lugares ao mesmo tempo e os técnicos entre essas redes não se comunicam, e aí o relato da criança, quando chega para o tribunal, chega viciado, porque a criança já passou por outros órgãos de proteção, já foi ouvida várias vezes”, pontua.

### **Sucessão com bens no exterior também será destaque**

Outro tema relevante a ser debatido no VI Congresso Internacional do IBDFAM e VI Congresso do IBDFAM-RJ é "A sucessão hereditária com bens situados no exterior", palestra que será ministrada por Ana Luiza Nevares, advogada e vice-presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais do IBDFAM, na quinta-feira, dia 27, às 19h.

De acordo com a advogada, ela irá tratar sobre o comportamento do Poder Judiciário diante de um inventário no Brasil em que a pessoa falecida deixou patrimônio no exterior. “Abordarei a questão do eventual imposto incidente sobre ditos bens situados no exterior e da possibilidade de o juiz computá-los no inventário para cálculo da legítima e da disponível do autor da herança”, anuncia.

Com relação ao evento, Ana Luiza Nevares diz que é sempre um encontro importante para tratar de questões globais do Direito de Família e das Sucessões, ou seja, questões que tocam às famílias como um todo, não importando se estão aqui ou no exterior.

“A minha expectativa é termos um evento muito proveitoso. Como anfitriões do Congresso, procuramos trazer uma programação que conjugasse as atuais angústias do Direito Interno com questões importantes e que estão na ordem do dia do Direito Internacional Privado do Direito de Família e das Sucessões, sem contar em temas que alcançam as famílias globalmente consideradas, como os desafios da tecnologia nas relações familiares”, finaliza.

Inscrições no endereço:

**<http://www.ibdfam.org.br/congressorj/evento/inscricao>**